



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como finalidade, assegurar às entidades sem fins lucrativos, o direito à utilização do espaço físico das unidades de ensino estaduais.

É neste sentido que argumentamos junto aos nossos pares nesta Casa, para a aprovação deste Projeto

Sala das Sessões, 21 de Maio de 2018.

JAIR FERREIRA DUARTE NETO
VEREADOR

PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR
VEREADOR

VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
VEREADOR

VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
VEREADORA

CARLOS DONIZETE PRADO
VEREADOR



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

PROJETO DE LEI Nº 073 /2.018

ASSEGURA ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, O DIREITO À UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - As entidades sem fins lucrativos legalmente constituídas poderão utilizar o espaço físico das unidades de ensino municipais e os equipamentos nele contidos, nos termos desta Lei.

§ 2º É vedada a utilização de que trata este artigo para atividade que:

- I - tenha objeto ilícito;
- II - interfira nas atividades regulares da escola;
- III - tenha caráter político-partidário.

Art. 2º - O espaço físico dos estabelecimentos escolares poderá ser cedido para a realização de eventos e atividades de caráter educacional, cultural e assistencial, especialmente:

- I - reuniões;
- II - mostras;
- III - seminários;
- IV - cursos;
- V - debates;
- VI - comemorações;
- VII - competições esportivas.

§ 1º - Excluem-se da utilização permitida neste artigo a biblioteca escolar, os laboratórios, as dependências reservadas à Diretoria, à Secretaria, à despensa e à guarda e conservação de



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

equipamentos, tais como aparelhos de áudio, de vídeo e de som em geral, copiadoras e outros, classificados como de uso restrito às atividades didático-pedagógicas.

Art. 3º - As entidades mencionadas no caput do art. 1º deverão solicitar a cessão do espaço à direção da unidade de ensino.

§ 1º - A autorização para utilização do espaço físico das escolas será definida com base no princípio da isonomia, vedada a fundamentação em critérios discriminatórios de qualquer natureza.

§ 2º - A recusa de autorização para a realização de evento será fundamentada e encaminhada por escrito, garantido ao interessado em realizar o evento o direito de apresentação de recurso junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - As despesas com limpeza e segurança decorrentes das atividades de que trata esta Lei ficam a cargo da entidade cessionária, vedada à unidade de ensino a cobrança de taxa pela utilização do espaço cedido

Art. 5º - O representante legal da entidade cessionária será o responsável pelo bom uso do patrimônio da unidade de ensino, bem como pelos eventuais danos a ele causados durante o período de sua utilização, obrigando-se, em nome da entidade, ao ressarcimento dos prejuízos.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Maio de 2018.

JAIR FERREIRA DUARTE NETO
VEREADOR

PAULO SERGIO MARTINS JUNIOR
VEREADOR

VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
VEREADOR

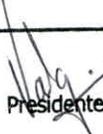
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

CARLOS DONIZETE PRADO
VEREADOR

DESPACHO PARA CONCESSÃO

18ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 28 de MAIO de 2018


1º Secretário


Presidente


2º Secretário